

**Pré-pago Mastercard®
Cash Passport™ Platinum
Termos e Condições**

Ao adquirir o cartão Cash Passport™, você declara que foi informado e concorda com estes Termos e Condições antes de celebrar este Acordo, e que aceita e cumprirá estes Termos e Condições (“**Acordo**”). Esta é uma cópia do Acordo para você guardar.

Sujeito ao Agente Vendedor permitir esses serviços, um Cartão pode ser vendido a um pai ou a um representante legal de menores com idade inferior a 18 (dezoito) e superior a 16 (dezesesseis) anos, que poderão utilizar o Cartão. Nós exigiremos: (i) o consentimento e a assistência de um pai do menor ou seu representante legal, a ser comprovado pela assinatura de referido pai do menor ou do seu representante legal que estará concordando e aceitando o Acordo, se responsabilizando por todos os atos do menor portador do Cartão e podendo atuar em nome do menor portador do Cartão; e (ii) a verificação da identidade tanto do menor quanto do pai ou representante legal, de acordo com as nossas instruções de tempos em tempos.

1 Nestes Termos e Condições:

AED significa a moeda oficial dos Emirados Árabes Unidos;

Agente Vendedor (também denominado como Travelex Confidence) significa qualquer filial participante do negócio onde você comprou o Cartão, dentro do país onde a compra foi realizada;

AUD significa a moeda oficial da Austrália;

BRL significa a moeda oficial do Brasil;

CAD significa a moeda oficial do Canadá;

caixa eletrônico significa o terminal para serviços bancários;

Cartão significa o “Cash Passport” com acesso e funcionalidade de estabelecimentos comerciais e caixas eletrônicos, conforme determinado no Acordo;

Cartão Adicional significa um Cartão adicional que pode ser comprado por você para utilizar como reserva para segurança;

CHF significa a moeda oficial da Suíça;

dia útil significa o período de segunda à sexta-feira, das 9 às 17 horas, com exceção dos feriados bancários públicos na Inglaterra e País de Gales;

EUR significa a moeda oficial da Área do Euro;

Fundos do Cartão significam a soma agregada dos fundos carregados no Cartão em cada Moeda e disponíveis para transações;

GBP significa a moeda oficial da Grã-Bretanha;

JPY significa a moeda oficial do Japão;

Moeda significa, sujeito à cláusula 2.2, qualquer uma (1) ou mais das seguintes moedas USD, EUR, GBP, CAD, AUD, NZD, MXN, JPY, AED, CHF e qualquer moeda adicional que nós disponibilizarmos periodicamente em relação ao Cartão;

Moeda Local significa a moeda do país onde uma transação é realizada;

Minha Conta significa o aplicativo Web em **confidencecambio.com.br/cashpassport** (ou qualquer outro site da Internet que notificarmos como substituto) que oferecerá acesso às informações sobre o Cartão utilizando os detalhes de segurança;

MXN significa a moeda oficial do México;

nós, nos e nosso significam a Travelex Card Services Limited (o “**Emissor**”);

NZD significa a moeda oficial da Nova Zelândia;

Saldo Negativo ocorre em determinadas circunstâncias nas quais os Fundos do Cartão ficam abaixo de zero (0);

Senha significa um Número de Identificação Pessoal único alocado a cada Cartão;

Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão significa todos os serviços, incluindo

serviços de central de atendimento, fornecidos por nós ou nosso prestador de serviços terceirizado, a Mastercard Prepaid Management Services Limited (o “**Gerente do Programa**”), relacionados ao Cartão;

USD significa a moeda oficial dos Estados Unidos da América;

você e seu significam o comprador do Cartão que, no caso de uma pessoa com idade inferior a dezoito (18) e acima de dezesseis (16) anos (“**menor**”) é o pai do menor ou o representante legal;

1.1 Todas as referências a “Cartão” também incluem qualquer Cartão Adicional, se aplicável.

2 O Cartão

2.1 O Cartão está sujeito a valores mínimos de carga/recarga e pode ser carregado utilizando BRL, convertidos a qualquer Moeda disponível, e a taxa de câmbio será determinada pelo Agente Vendedor. Verifique com o Agente Vendedor ou em **confidencecambio.com.br/cashpassport** para saber como recarregar o Cartão, já que podemos disponibilizar métodos adicionais de recarga do Cartão periodicamente. Salvo se você for notificado de outra forma, o Acordo se aplicará aos referidos métodos adicionais. Você somente pode utilizar o Cartão em conformidade com o Acordo.

2.2 As Moedas disponíveis no Cartão poderão variar periodicamente. Antes de tomar a decisão de comprar um Cartão, entre em contato com o Agente Vendedor ou acesse **confidencecambio.com.br/cashpassport – seção ‘Recarga disponível nas moedas’** – para obter detalhes sobre as Moedas disponíveis. Se nós introduzirmos uma nova Moeda, consideraremos que você reconhece e concorda que, a menos que você seja notificado de outra forma, o Acordo se aplicará à referida nova Moeda.

2.3 Sujeito à cláusula 3.4, você é responsável por determinar o valor mantido em cada Moeda e por garantir a existência de fundos suficientes para todas as transações. Você poderá alocar fundos entre as várias Moedas na Minha Conta e/ou bem como métodos adicionais que poderemos disponibilizar periodicamente.

2.4 No momento da compra, você poderá solicitar 1 (um) Cartão Adicional, o qual poderá ser utilizado por você como um cartão reserva. O Cartão Adicional é vinculado aos Fundos do Cartão e somente poderá ser utilizado por você. Uma tarifa poderá ser cobrada, conforme definido na cláusula 6 (Tarifas e limites), pelo Cartão Adicional. A tarifa do Cartão Adicional será descontada dos Fundos do Cartão. Se ocorrer uma conversão cambial, a taxa de câmbio utilizada será a taxa determinada pela Mastercard como sendo a taxa no atacado em vigor na data em que a tarifa é aplicada.

2.5 Não há juros a pagar no saldo e o Cartão não gera nenhum outro retorno similar. Os Fundos do Cartão não se equivalem a um depósito conosco.

3 Utilização do Cartão

3.1 Pode haver um atraso de até vinte e quatro (24) horas (ou conforme orientação do Agente Vendedor) antes que você possa utilizar o Cartão.

3.2 O Cartão pode ser utilizado no mundo todo em estabelecimentos comerciais, como lojas, restaurantes e online, e em caixas eletrônicos fora do Brasil, desde que haja fundos suficientes disponíveis no Cartão para a transação, considerando que tarifas poderão ser aplicáveis (para mais detalhes, consulte a cláusula 6). Existem países e regiões geográficas onde o uso do Cartão está proibido. Se você tentar sacar dinheiro em um caixa eletrônico ou usar seu Cartão para comprar bens ou serviços em qualquer

um desses países ou regiões, sua transação será recusada, devido a restrições. Você declara estar ciente da lista de países e regiões com restrições, que pode ser consultada em **confidencecambio.com.br/cashpassport**

3.3 Sujeito às cláusulas 3.4 e 8.4, o saldo da Moeda aplicável (e, portanto, o total de Fundos do Cartão) será debitado com o valor de cada saque em dinheiro ou transação e no valor de qualquer tarifa; esses débitos reduzirão o saldo da Moeda aplicável (e, portanto, o total de Fundos do Cartão). Cada transação exigirá autorização ou validação antes de sua conclusão e nós não podemos interromper uma transação depois que ela for autorizada.

3.4 Se não houver fundos suficientes em uma Moeda em particular para pagar uma transação, o saldo da transação será processado automaticamente utilizando as outras Moedas mantidas no Cartão, na seguinte ordem de prioridade: USD, EUR, GBP, CAD, AUD, NZD, MXN, JPY, AED e CHF. A taxa de câmbio aplicada será a vigente no momento da transação. Se, após a utilização dos saldos disponíveis de todas as Moedas, ainda não houver fundos suficientes para pagar uma transação, o Cartão poderá ser recusado ou o estabelecimento comercial poderá permitir que você pague o saldo com outras formas de pagamento. Se nós alterarmos as Moedas disponíveis a você em relação ao Cartão, ou a ordem de prioridade aplicável, de forma que reduza o número de Moedas disponíveis ou impacte o uso do seu Cartão ou a forma como as transações são processadas, notificaremos você por email e/ou por outros canais disponíveis, e tais alterações também serão disponibilizadas em **confidencecambio.com.br/cashpassport**

3.5 Ao utilizar o Cartão em determinados estabelecimentos comerciais, como

bares e restaurantes, um valor adicional (geralmente de 10 a 20%) poderá ser incluso automaticamente ao valor da transação como um encargo de serviços ou gorjeta antecipada, reduzindo temporariamente o saldo do Cartão. Quando o Cartão for utilizado para comprar combustível em uma bomba automatizada, o Cartão deverá ter um saldo mínimo de USD 75 ou o equivalente em outra moeda. Isso serve para garantir que existam fundos suficientes disponíveis para cobrir o custo final da transação e reduzir o risco de um Saldo Negativo resultante no Cartão. Se seu encargo de serviços ou gorjeta real for inferior ao valor adicional incluso ou se você gastar menos que o valor mínimo ao comprar combustível, o respectivo valor poderá reduzir temporariamente o saldo do Cartão. Somente o valor real da conta final acordado entre você e o estabelecimento comercial será debitado do Cartão. Para obter mais informações, consulte a seção de perguntas frequentes em **confidencecambio.com.br/cashpassport**

3.6 Alguns estabelecimentos, como hotéis, linhas de cruzeiro e locadoras de automóveis, podem exigir pré-autorizações ou ter políticas específicas de aceitação de cartões pré-pagos. Recomendamos que você verifique diretamente com o estabelecimento em questão antes de usar o Cartão. Não se recomenda utilizar o Cartão como: uma garantia de pagamento, por exemplo, como um depósito em hotéis, linhas de cruzeiro ou locação de automóveis, já que estabelecimentos comerciais como esses podem estimar a conta final e esse valor estará temporariamente indisponível para ser acessado ou gasto, já que todos os débitos ao Cartão resultantes desses acordos serão considerados autorizados por você.

3.7 O Cartão é destinado somente à sua utilização e expira na data exibida na parte

da frente do Cartão. Após a expiração, você ainda pode obter a restituição do saldo em conformidade com o Acordo ou poderá optar por transferir os fundos restantes a um novo Cartão. Você poderá ser cobrado por esse serviço – entre em contato com o Agente Vendedor.

3.8 Se o Cartão for danificado, perdido ou roubado durante sua viagem, você poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão para solicitar um Cartão substituto (“**Cartão Substituto**”), que poderá levar de sete (7) a dez (10) dias úteis para ser disponibilizado para uso (sujeito à disponibilidade em sua localidade). Você também poderá solicitar serviços de saque emergencial em dinheiro junto ao Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão, sujeitos à disponibilidade em sua localidade e ao saldo disponível no Cartão. Se estiver em seu país de residência e solicitar um Cartão Substituto em virtude de dano, perda ou roubo de seu Cartão, você deverá visitar seu Agente Vendedor. As solicitações de Cartões Substitutos deverão ser apresentadas até a Data de Rescisão, e o saldo do Cartão será transferido para o Cartão Substituto. O Cartão Substituto será emitido para você gratuitamente.

3.9 Será cobrada uma tarifa de inatividade mensal até que o saldo do Cartão seja zero (0), a menos que você tenha utilizado o Cartão para cargas, recargas ou transações nos seis (6) meses anteriores. Assim, você deve recarregar seu Cartão ou usá-lo para transações dentro do período descrito na cláusula 6 para mantê-lo ativo, exceto quando o saldo for zero (0). Se os Fundos do Cartão disponíveis após o débito de qualquer tarifa de inatividade mensal (consulte a cláusula 6 - Tarifas e limites) forem inferiores à tarifa devida por você, nós renunciaremos à diferença restante da tarifa. Você concorda que a tarifa de inatividade mensal será descontada

dos Fundos do Cartão. Se ocorrer uma conversão cambial, a taxa de câmbio utilizada será a taxa determinada pela Mastercard como sendo a taxa no atacado em vigor na data em que a tarifa é aplicada.

3.10 Você não pode usar o Cartão para transferências de dinheiro, acesso ou compra de produtos em estabelecimentos ou sites de conteúdo adulto ou de jogos de azar, para pagamentos recorrentes como assinaturas, ou para qualquer atividade ilegal. Você deve cumprir todas as leis e regulamentos (incluindo os controles de câmbio) relacionados ao Cartão no país de compra e/ou utilização. Nós nos reservamos o direito de suspender o Cartão, rescindir o Acordo e exercer todos os outros meios de defesa disponíveis a nós devido ao seu não cumprimento de qualquer parte desta disposição.

3.11 O Cartão somente pode ser utilizado se estiver em crédito. Se ocorre um Saldo Negativo após qualquer transação autorizada por você, o saldo devedor resultante tornar-se-á imediatamente uma dívida, pagável por você à nós e nós mantemos o direito de recuperar este débito. Uma tarifa de Saldo Negativo poderá ser aplicável (consulte a cláusula 6 - Tarifas e limites). Você concorda em recarregar os Fundos do Cartão para trazer o saldo de volta a zero (0) ou mais em até trinta (30) dias após a solicitação. Se os Fundos do Cartão (ou qualquer saldo de Moeda) estiverem abaixo de zero (0), você não deverá fazer transações subsequentes. Geralmente, a tarifa de Saldo Negativo será cobrada em USD, salvo se não houver fundos suficientes disponíveis em USD; nesse caso, o valor será cobrado de acordo com a conversão do valor pendente na próxima Moeda disponível no Cartão e será aplicada uma taxa de câmbio (incluindo a tarifa de câmbio) (consulte a cláusula 8). A taxa de

câmbio utilizada será a taxa determinada por nós vigente no dia em que a tarifa de Saldo Negativo for aplicada. Nós podemos compensar qualquer soma em dinheiro em uma Moeda que você nos deva em relação a qualquer saldo positivo em outra Moeda, caso você não reponha os fundos até que o saldo esteja de volta a zero (0) em até trinta (30) dias após nossa solicitação.

3.12 Se necessário, podemos fornecer ao Banco Central do Brasil e outras autoridades públicas as informações relacionadas às transações feitas com o Cartão, sujeito à cláusula 12.

3.13 As compras realizadas no exterior, que poderão ser consideradas investimentos ou importações (e, dessa forma, sujeitas a regulamentação específica), não são permitidas.

3.14 Qualquer utilização do Cartão que seja inconsistente ou contrária à utilização descrita no Acordo não será permitida.

3.15 Nós podemos informar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras sobre qualquer transação que envolva o Cartão e que possa ser coberta pela lei 9.613/1998 ou qualquer outra legislação em vigor relacionada ao combate à lavagem de dinheiro.

3.16 Se você tiver direito a um reembolso por bens ou serviços adquiridos com o Cartão, ou a outro crédito por qualquer motivo, isto será feito para o Cartão e uma taxa de câmbio (incluindo a tarifa de câmbio) poderá ser aplicada.

4 Mantendo o Cartão e a Senha em segurança

4.1 Você deverá assinar o verso do Cartão assim que o receber.

4.2 Você deverá tomar todas as medidas possíveis para manter o Cartão, a Senha e outros detalhes de segurança sempre em

segredo e protegidos e não divulgá-los a nenhum terceiro.

4.3 Nunca permita que outra pessoa utilize seu Cartão, Senha ou outras informações de segurança.

4.4 Você nunca deverá anotar a Senha ou quaisquer outras informações de segurança junto com o Cartão.

4.5 Nós nunca pediremos que você revele qualquer Senha.

4.6 A Senha poderá ser desabilitada se for inserida incorretamente três (3) vezes. Se a Senha for desabilitada, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão para obter assistência. Pode haver um atraso de vinte e quatro (24) horas na reativação da Senha e nós podemos não conseguir reativar a Senha enquanto você estiver no exterior. Se a Senha for desabilitada ou se um estabelecimento comercial não aceitar compras por chip e Senha ou pagamento sem contato, você precisará assinar todas as transações nos estabelecimentos comerciais, desde que isso seja aceito e suportado por esses estabelecimentos.

4.7 Você deve ligar para o Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão imediatamente e sem atrasos indevidos se seu Cartão for perdido ou roubado, se acreditar que ele possa ter sido utilizado indevidamente ou se suspeitar que outra pessoa possa saber sua Senha ou outros detalhes de segurança. Nós suspenderemos o Cartão para impedir utilizações posteriores. Se um Cartão perdido for encontrado posteriormente, ele não deve ser utilizado salvo se o Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão confirmar que ele possa ser utilizado.

4.8 Você será solicitado a confirmar por escrito ao Serviço de Atendimento ao Portador do

Cartão os detalhes de qualquer perda, roubo ou utilização indevida e deve auxiliar a nós e à polícia em qualquer investigação.

4.9 Nós poderemos suspender o Cartão, com ou sem aviso, se acreditarmos que o Cartão tenha sido utilizado indevidamente, se você violar o Acordo ou se suspeitarmos de qualquer utilização ilegal do Cartão. Se nós suspendermos o Cartão, nós o informaremos sobre nossa decisão, salvo se essa divulgação for proibida por lei ou, de outro modo, comprometa as medidas de segurança ou prevenção de fraudes.

4.10 Você deve memorizar a Senha. **Isso é muito importante, já que não é possível alterar a Senha emitida com o Cartão.** Para fins de segurança, você não deve manter a Senha escrita em qualquer lugar próximo ao Cartão. Se você se esquecer de sua Senha, você pode obter um lembrete da Senha via Minha Conta em confidencecambio.com.br/cashpassport ou ligando para o Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão e respondendo às perguntas de segurança que forneceu em seu cadastro.

5 Responsabilidade por transações não autorizadas

5.1 Nós recomendamos que você verifique seu histórico de transações e seu saldo no mínimo uma vez ao mês. Se observar um erro em qualquer transação do Cartão ou uma transação não reconhecida, você deve notificar o Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão imediatamente e, em todos os casos, em até sessenta (60) dias úteis após a data de débito da transação. Após esse período, você reconhece que não será mais possível contestar transações incorretas ou não reconhecidas. Nós podemos solicitar que você forneça informações por escrito adicionais relacionadas à referida transação do Cartão, preenchendo o formulário

de contestação que será disponibilizado pelo Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão após a abertura da sua contestação.

5.2 Você será responsável por todas as perdas relacionadas ao Cartão se você: (i) agir de forma fraudulenta; (ii) não utilizar o Cartão em conformidade com o Acordo; (iii) não notificar o Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão imediatamente ao tornar-se ciente da perda, roubo ou utilização indevida do Cartão ou (iv) não adotar todas as medidas razoáveis para manter seguros os recursos de segurança do Cartão.

5.3 Quando você não for responsável por uma transação não autorizada, nós reembolsaremos o valor dessa transação e não teremos mais responsabilidades perante você por quaisquer outras perdas sofridas. Se nossas investigações concluírem que a transação contestada foi autorizada por você ou em seu nome, ou que você agiu de forma fraudulenta, nós não reembolsaremos o valor da transação e podemos cobrar de você uma tarifa de administração da investigação de até USD 80 (ou o equivalente em outra Moeda). Geralmente, a tarifa de administração da investigação será cobrada em USD, salvo se não houver fundos suficientes disponíveis em USD; nesse caso, o valor será cobrado de acordo com a conversão do valor pendente na próxima Moeda disponível no Cartão e será aplicada uma taxa de câmbio (incluindo a tarifa de câmbio) (consulte a cláusula 8). A taxa de câmbio utilizada será a taxa determinada por nós vigente no dia em que o valor for debitado.

6 Tarifas e limites

6.1 As tarifas e limites serão aplicados ao Cartão conforme indicado nas tabelas a seguir. As tarifas que cobramos estão sujeitas a alterações periódicas, em conformidade com o Acordo. Você será notificado sobre qualquer alteração das tarifas aplicáveis.

TARIFAS	Valor da Tarifa	Explicação
Tarifa do Cartão	Confirme com o Agente Vendedor	Tarifa por um Cartão
Tarifa por Cartão Adicional	USD 5,00	Tarifa para obter um Cartão Adicional – Cartão reserva (apenas para uso se o seu Cartão principal for perdido ou roubado). Acessa os mesmos fundos do seu Cartão principal
Tarifa de Cartão Substituto	Gratuita	Serviço gratuito para o envio de um Cartão novo a você caso você esteja viajando e seu Cartão seja perdido, roubado ou danificado
Tarifa para carga e recarga	Gratuita	Não há cobrança de tarifa para carga de recurso no seu Cartão
Tarifa para utilização do seu Cartão	Gratuita	Não há cobrança de tarifa para utilização de seu Cartão em estabelecimentos comerciais (e.g. lojas, restaurantes e comércio online)
Tarifa de resgate dos fundos no Agente Vendedor e tarifa de transferência do saldo a um novo Cartão, se aplicável	Gratuita	Não há cobrança de tarifa de resgate dos fundos e tarifa de transferência do saldo a um novo Cartão, se aplicável. Seu Cartão permanecerá ativo a menos que você decida encerrá-lo
Tarifa de Saldo Negativo	USD 15 ou o equivalente na Moeda	Cobrado se uma transação atingir seu saldo abaixo de zero
Tarifa de inatividade mensal	USD 2,00 por mês	Debitada dos Fundos de seu Cartão após 6 meses de não utilização para transações ou recarga. Caso não haja saldo, não há cobrança
Tarifa de saque em balcão	USD 10, EUR 7,50, GBP 6,50, CAD 16, AUD 15, NZD 20, MXN 150, JPY 1400, AED 30, CHF 7,00	Cobrada quando da retirada de dinheiro feita por um banco (por exemplo). O banco pode cobrar alguma tarifa adicional
Tarifa para saque em caixa eletrônico (internacional)	USD 2,50, EUR 1,90, GBP 1,60, CAD 4,00, AUD 3,80, NZD 5,00, MXN 40, JPY 350, AED 8, CHF 1,75	Tarifa cobrada para saque em caixa eletrônico fora do Brasil. Alguns operadores de caixas eletrônicos também podem cobrar tarifas. O Cartão não pode ser utilizado para saques no Brasil e só pode ser utilizado em caixas eletrônicos internacionais

TARIFAS	Valor da Tarifa	Explicação
Tarifa de câmbio	5,50%	Tarifa cobrada no caso de utilização do seu Cartão para uma transação em uma moeda diferente da do seu Cartão ou caso você não tenha saldo o suficiente no seu Cartão na Moeda Local e a diferença é retirada de outra carteira de Moeda
Tarifa para transferência de Moeda	Taxa de câmbio variável diariamente	Cobrada quando da transferência de fundos entre carteiras de Moeda
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)	O valor do imposto é informado no momento da transação	O IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) é um tributo federal brasileiro aplicado sobre operações de câmbio. É cobrado na carga, recarga ou resgate de saldo de Cartões, calculado como um percentual do valor da transação em Reais. A alíquota aplicável é definida por lei e pode ser alterada ao longo do tempo

LIMITES ¹	Valor
Valor mínimo que você pode carregar ou recarregar	USD 50
Valor máximo de saque em balcão por 24 horas, ou seja, em um banco	USD 250
Valor máximo de saque em caixas eletrônicos por 24 horas - internacional. O Cartão não pode ser utilizado para saques em caixa eletrônicos no Brasil	USD 2.000
Valor máximo que você pode gastar em estabelecimentos comerciais	USD 10.000

LIMITES ¹	Valor
Valor máximo que você pode ter no seu Cartão a qualquer tempo	USD 60.000
Carga máxima total em 12 meses	USD 100.000
Número máximo de contas de Cartão ativas por titular	1
Vida útil do Cartão	Consulte a data de validade no Cartão
Número máximo de tentativas de entrada de Senha	3 a cada 24 horas

¹ Os limites apresentados acima referem-se ao equivalente em USD dos limites totais disponíveis no Cartão (quando se combinam todas as Moedas).

6.2 Você concorda em pagar e nos autorizar a debitar os Fundos do Cartão para as tarifas determinadas no Acordo.

6.3 Periodicamente, podemos limitar o valor que você pode carregar no Cartão ou o valor que você pode retirar dos caixas eletrônicos ou gastar nos estabelecimentos comerciais em determinados períodos. Algumas operadoras de caixas eletrônicos e estabelecimentos comerciais também impõem seus próprios limites sobre o valor que pode ser gasto ou sacado em um período específico.

6.4 Determinados estabelecimentos comerciais podem cobrar uma tarifa adicional quando o Cartão for utilizado para comprar bens e/ou serviços. A tarifa é determinada e cobrada exclusivamente pelo estabelecimento comercial e não é retida ou gerenciada por nós.

7 Fundos do Cartão

7.1 Até o expiração do Cartão ou rescisão do Acordo, você pode adicionar mais fundos em cada uma das Moedas por meio do Agente Vendedor (que o orientará sobre as formas de pagamento aceitas) ou por outras formas disponibilizadas periodicamente, que são determinadas em **confidencecambio.com.br/cashpassport**, sujeito a determinados limites e tarifas previstos na cláusula 6.

7.2 Você também poderá fazer uma consulta de saldo em alguns caixas eletrônicos fora do Brasil, embora a disponibilidade dependa do país e do caixa eletrônico utilizado. Poderá haver a cobrança de uma tarifa (a pagar à operadora do caixa eletrônico) para as consultas de saldo.

7.3 Se um caixa eletrônico exibir um saldo dos Fundos do Cartão, esse valor pode ser exibido em USD ou em uma moeda diferente; nesse caso, a tarifa de câmbio aplicada pode ser diferente da nossa e podem surgir discrepâncias. Um caixa eletrônico não exibirá um saldo para cada Moeda. O saldo

preciso de cada Moeda pode ser obtido junto ao Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão ou por meio do aplicativo Minha Conta em **confidencecambio.com.br/cashpassport**

7.4 As informações enviadas pela Internet poderão não ser totalmente seguras e os sistemas online e da Internet não são de nossa propriedade ou do Gerente do Programa ou controlados por nós ou pelo Gerente do Programa. Portanto, nós e o Gerente do Programa não podemos garantir que esses sistemas funcionarão em todos os momentos e não aceitamos nenhuma responsabilidade pelas indisponibilidades, interrupções, interceptações ou perdas de dados pessoais ou outros dados.

8 Transações em moeda estrangeira

8.1 Existem alguns casos nos quais será aplicada uma taxa de câmbio: i) cargas iniciais ou recargas, quando você aloca fundos em uma Moeda estrangeira; ii) transações em ponto de venda, quando a transação estiver em uma moeda que não for uma das Moedas disponíveis no Cartão (incluindo qualquer transação para a qual debitarmos fundos nos termos da cláusula 3.4 devido a fundos insuficientes); iii) saques em caixa eletrônico quando a Moeda Local não for uma das Moedas disponíveis no Cartão (incluindo qualquer transação para a qual debitarmos fundos nos termos da cláusula 3.4 devido a fundos insuficientes); iv) quando tarifa para saque em caixa eletrônico é cobrada e a moeda da transação não corresponde a uma das Moedas no Cartão ou não há fundos suficientes na Moeda relevante para cobrir o total da transação; v) quando os fundos são alocados de uma Moeda para uma Moeda diferente por você ou nos termos deste Acordo; vi) quando você rescindir o Acordo ou solicitar o resgate do saldo do Cartão nos termos da cláusula 9 e vii) quando for cobrada uma tarifa de Saldo Negativo, uma tarifa de administração de investigação, uma tarifa de Cartão Adicional ou uma tarifa de inatividade mensal e não houver fundos

suficientes em USD. O método para o cálculo da taxa de câmbio para cada cenário é conforme estabelecido a seguir.

8.2 A taxa de câmbio utilizada para as cargas iniciais e recargas posteriores varia a cada Agente Vendedor e pelo tempo decorrido para a carga ou recarga do Cartão. Você poderá solicitar que o Agente Vendedor informe a taxa de câmbio antes da transação.

8.3 Se uma transação em ponto de venda ou saque em caixa eletrônico for realizado em uma moeda diferente de todas as Moedas do Cartão, ou exceder o saldo disponível da Moeda relevante no Cartão, o valor será cobrado de acordo com a conversão do valor da transação na Moeda disponível no Cartão na seguinte ordem de prioridade: USD, EUR, GBP, CAD, AUD, NZD, MXN, JPY, AED e CHF. A taxa de câmbio utilizada será a taxa determinada pela Mastercard como sua taxa de atacado vigente no dia em que a transação for processada pela Mastercard, mais a tarifa de câmbio (consulte a cláusula 6 - Tarifas e limites).

8.4 Se um saque em caixa eletrônico é realizado na moeda diferente de todas as Moedas do Cartão, ou exceda o saldo de Moeda relevante no Cartão, então será aplicada a tarifa para saque em caixa eletrônico em USD, a qual será convertida na última Moeda utilizada para custear a transação à taxa de câmbio determinada pela Mastercard na data em que a transação for processada.

8.5 A taxa de câmbio (tarifa para transferência de Moeda) utilizada para alocar fundos de uma Moeda à outra é selecionada dentre taxas disponíveis no mercado de câmbio (as quais variam diariamente, juntamente com a margem).

8.6 Se você rescindir o Acordo ou solicitar o resgate dos Fundos do Cartão nos termos da cláusula 9, geralmente, esses fundos serão convertidos em BRL. A taxa de câmbio utilizada para essa transação é definida e determinada

pelo Agente Vendedor e será aplicada com base na taxa vigente no momento da transação. Você poderá entrar em contato com o Agente Vendedor para obter mais informações sobre a taxa de câmbio aplicável.

8.7 Você reconhece e concorda que, quando for cobrada uma tarifa de Saldo Negativo ou uma tarifa de administração da investigação e não houver fundos suficientes em USD, o valor será automaticamente cobrado de acordo com a conversão do valor pendente no próximo saldo de Moeda disponível no Cartão. O método para esse cálculo está descrito nas cláusulas 3.11 e 5.3, respectivamente.

8.8 Você reconhece e concorda que, quando for cobrada uma tarifa por Cartão Adicional ou tarifa de inatividade mensal e não houver fundos suficientes em USD, poderá ser aplicada uma taxa de câmbio. O método para esse cálculo está descrito nas cláusulas 2.4 e 3.9, respectivamente.

8.9 As taxas de câmbio podem flutuar e a taxa que se aplicar um dia não será necessariamente a mesma taxa de qualquer outro dia. As taxas também poderão mudar entre o momento em que uma transação é feita em um estabelecimento comercial e o momento em que ela é processada pela Mastercard e faturada em seu Cartão. Quando uma taxa de câmbio Mastercard é aplicada, a taxa poderá variar ao longo do dia e não é definida por nós.

9 Resgate dos fundos que não foram gastos

Você pode resgatar (sacar dinheiro) no Agente Vendedor todos os Fundos do Cartão que não foram gastos. Geralmente, o pagamento será efetuado em BRL e a taxa de câmbio (se aplicável) será determinada pelo Agente Vendedor. O Agente Vendedor poderá cobrar uma tarifa por esse serviço conforme previsto na cláusula 6. Verifique com o Agente Vendedor para mais informações sobre a tarifa e taxa de câmbio aplicável.

10 Rescisão do Acordo

10.1 Observado o disposto na cláusula 10.7, o Acordo ficará rescindido em caso de expiração do Cartão (“**Data de Rescisão**”).

10.2 Observado o disposto na cláusula 10.4, poderemos encerrar o Acordo, a qualquer momento antes da Data de Rescisão mediante notificação por escrito a você, com 30 (trinta) dias de antecedência, por carta ou email enviado ao endereço fornecido por você.

10.3 Você poderá encerrar o Acordo a qualquer momento antes da Data de Rescisão por escrito ou enviando email ao Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão.

10.4 Poderemos solicitar a devolução do Cartão e encerrar o Acordo antes da Data de Rescisão, com ou sem aviso, se você violar gravemente qualquer destes Termos e Condições.

10.5 Após a rescisão do Acordo e em conformidade com esta cláusula 10, você não poderá mais utilizar o Cartão. A rescisão do Acordo não afetará seu direito (se houver) de resgatar (sacar dinheiro) os fundos que não foram gastos em conformidade com a cláusula 9.

10.6 As disposições da cláusula 9 sobreviverão à rescisão deste Acordo.

10.7 Para o propósito da cláusula 10.1, a expiração do Cartão deverá ser a última data de expiração do Cartão inicial (incluindo qualquer Cartão Substituto), ou do Cartão Adicional emitido à você sob este Acordo.

11 Alteração dos termos

11.1 Nós temos o direito de alterar o Acordo e notificaremos você sobre essas alterações por email ou por correspondência física. A versão mais recente do Acordo será disponibilizada em **confidencecambio.com.br/cashpassport**

11.2 Nós poderemos alterar o Acordo sem aviso prévio para cumprir as leis e regulamentos locais.

11.3 Se você não concordar com qualquer alteração, é possível rescindir o Acordo entrando

em contato com o Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão em até trinta (30) dias após a data de vigência da alteração.

12 Dados pessoais

As informações coletadas sobre você em conexão com o Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão são seus dados pessoais. Consulte a seção Declaração de Privacidade para obter detalhes sobre como nós, o Gerente do Programa e a Travelex Confidence usamos seus dados pessoais para administrar seu Cartão.

13 Responsabilidade

13.1 Salvo se de outra forma exigido por lei ou conforme determinado no Acordo, não nos responsabilizamos por eventuais perdas relacionadas ao Cartão que você ou qualquer terceiro possa sofrer, salvo se referidas perdas forem causadas por uma violação do Acordo por nós ou por negligência de nossa parte.

13.2 Sem prejuízo das disposições acima, a Travelex Confidence será responsável pelo atendimento de consultas gerais relacionadas à aquisição e compra do Cartão. Questões relacionadas à emissão e à operação do Cartão, bem como aos Serviços do Cartão, serão tratadas pelo Emissor e/ou pelo Gerente do Programa, respectivamente, de acordo com suas funções e com os termos estabelecidos neste Acordo.

13.3 Quaisquer danos consequenciais ou indiretos (incluindo lucros cessantes), danos extraordinários, especiais ou punitivos deverão ser devidamente comprovados e serão tratados por meio dos canais legais apropriados.

13.4 Nós não somos responsáveis por assegurar que os caixas eletrônicos e terminais dos pontos de venda aceitarão o Cartão ou por garantir o modo como um estabelecimento comercial processará uma transação. Nós não seremos responsáveis perante você por disputas relacionados à qualidade das mercadorias ou serviços adquiridos com o Cartão ou por

quaisquer tarifas adicionais cobradas pelas operadoras desses terminais (por exemplo, quando você saca moeda de um caixa eletrônico, a operadora do caixa eletrônico pode cobrar uma tarifa adicional pelo serviço).

13.5 Nenhuma disposição deste Acordo limitará nossa responsabilidade perante você por óbito ou lesão pessoal resultante de nossa negligência, fraude ou na medida em que qualquer limitação ou exclusão de responsabilidade como essa seja proibida por lei.

13.6 Você concorda em nos pagar por todas as perdas, danos, reclamações ou despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) que incorreremos devido ao seu não cumprimento do Acordo.

14 Lei, Foro e Idioma

14.1 O Acordo será regido pelas leis e os tribunais do local onde lhe foi emitido o Cartão.

14.2 Quaisquer divergências oriundas do Acordo serão submetidas ao foro não exclusivo da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

14.3 Nós nos comunicaremos com você em português ou inglês e o Acordo estará disponível somente em português. Você reconhece que as comunicações com a Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão poderão ser realizadas em português ou inglês.

15 Direitos de terceiros

Salvo o disposto na cláusula 16, nenhuma disposição deste Acordo fornecerá a um terceiro qualquer benefício ou direito (incluindo qualquer direito de aplicação da lei).

16 Transferência de nossos direitos

Nós podemos transferir qualquer um de nossos direitos e obrigações nos termos do Acordo a qualquer outra pessoa ou negócio, sem seu consentimento prévio, sujeito à continuidade das obrigações do Acordo perante você pela referida parte.

17 Detalhes para contato

17.1 Em caso de dúvidas ou solicitações relacionadas ao Cartão, incluindo, mas não se limitando a, aquisição, recarga, resgate do Cartão ou outras transações realizadas com a Travelex Confidence, você poderá entrar em contato com a Travelex Confidence por meio dos seus canais de atendimento ao cliente disponíveis em **confidencecambio.com.br/cashpassport**

17.2 Para dúvidas relacionadas ao funcionamento do Cartão, como, por exemplo, acesso à Minha Conta, consulta de saldo disponível, consulta de transações, bloqueio e desbloqueio do Cartão, perda ou roubo do Cartão, contestação de transações ou consulta de Senha, você poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão conforme as instruções disponíveis em **confidencecambio.com.br/cashpassport**

17.3 Se tiver mais dúvidas, estiver insatisfeito com o padrão do serviço, acreditar que cometemos um erro na operação do Cartão ou precisar de detalhes sobre suas dados pessoais, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão.

17.4 Instruções sobre como entrar em contato com os Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão. estão disponíveis em **confidencecambio.com.br/cashpassport**

17.5 Qualquer notificação enviada por email pelas partes nos termos do Acordo será considerada entregue no dia em que o email for enviado, salvo se a parte remetente receber uma indicação eletrônica de que o email não foi entregue; e se enviada pelo correio, será considerada entregue dez (10) dias úteis após a data de postagem.

17.6 Nós tentaremos resolver todos os problemas o mais rápido possível e em conformidade com o procedimento de reclamações, que poderá ser encontrado em

confidencecambio.com.br/cashpassport ou que será disponibilizado mediante solicitação.

Declaração de privacidade

O Emissor, o Gerente do Programa e a Travelex Confidence usam seus dados pessoais para diferentes fins relacionados ao Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Isso significa que, se desejar exercer qualquer um dos seus direitos legais de proteção de dados, você precisará entrar em contato com a empresa relevante separadamente.

A declaração a seguir descreve como e por que essas empresas usam seus dados pessoais.

Emissor

O Emissor realiza todas as atividades necessárias relacionadas à operação do Cartão, permitindo que você receba, ative e use seu Cartão. O processamento de seus dados pessoais é necessário para o cumprimento deste Acordo com essas finalidades e das obrigações legais e regulamentares aplicáveis ao Emissor. O Emissor não usa seus dados pessoais para fins de marketing e não as compartilhará com terceiros com essa finalidade.

Os dados pessoais só serão coletadas de você, de forma direta e voluntária, como parte do processo de inscrição ou como resultado de transações relacionadas ao seu Cartão.

O Emissor também é obrigado pela Lei de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/1998) e ao Financiamento do Terrorismo a coletar dados pessoais para identificar você e verificar sua identidade.

Alguns dados pessoais podem ser verificados pelo Emissor com o uso de fontes de terceiros ou publicamente disponíveis.

Leia o Aviso de Privacidade do Emissor em **Travelex-Card-Services-Ltd-HK-Customer-Privacy-Notice.pdf** para entender como e por que o Emissor processa suas dados pessoais e os detalhes de qualquer terceiro que tenha acesso a esses dados. Você pode entrar em contato com a Equipe de Proteção de Dados do Emissor em protecaodedados@travelexbank.com.br

Gerente do Programa

O Gerente do Programa administra sua conta do Cartão em nome do Emissor, mantém todos os registros de suas transações para o Emissor e fornece os Serviços do Cartão expressamente atribuídos a ele neste Acordo. O Gerente do Programa realiza apenas as atividades necessárias relacionadas à operação do seu Cartão, permitindo que você estabeleça, acesse e utilize sua conta e seus recursos. O Gerente do Programa não utiliza suas dados pessoais para fins de marketing e não compartilhará seus informações pessoais com terceiros para fins de marketing.

Como provedor de serviços do Emissor, o Gerente do Programa pode entrar em contato com você em nome do Emissor por telefone, carta, SMS ou email fornecidos por você nos detalhes de contato.

Você deve informar o Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão imediatamente se alterar seu nome, endereço, número de telefone ou endereço de email.

Você pode entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão para obter uma cópia das suas dados pessoais. Nenhuma taxa será cobrada para esse serviço. Para auxiliar e melhorar a prestação de Serviço de Atendimento ao Portador do Cartão, as chamadas telefônicas poderão ser gravadas e/ou monitoradas.

Travelex Confidence

O Cartão pode ser adquirido e carregado nas lojas da Travelex Confidence no Brasil. As responsabilidades da Travelex Confidence estão limitadas às atividades expressamente atribuídas a ela neste Acordo. A Travelex Confidence é obrigatória de acordo com a Lei de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/1998) e ao Financiamento do Terrorismo a coletar dados pessoais para identificar você e verificar sua identidade sempre que recarregar seu Cartão. Algumas dados pessoais podem ser verificadas pela Travelex Confidence com o uso de fontes de terceiros ou publicamente disponíveis.

Leia o Aviso de Privacidade da Travelex Confidence em **www.confidencecambio.com.br/politica-de-privacidade/** para entender como e por que a Travelex Confidence processa suas dados pessoais e os detalhes de qualquer terceiro que tenha acesso a esses dados.

Você pode entrar em contato com a Equipe de Proteção de Dados da Travelex Confidence em protecaodedados@travelexbank.com.br

O cartão Cash Passport™ é emitido pela Travelex Card Services Limited de acordo com a licença da Mastercard International Inc. Mastercard e o desenho dos círculos são marcas registradas da Mastercard International Incorporated.